



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025/SECP/PMG
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025/SECP/PMG

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025/SECP/PMG

TERMO ADITIVO PARA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL, FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE
GARANHUNS E O SR. MARIO
CAVALCANTI DE
ALBUQUERQUE, COMO
MELHOR ABAIXO SE
DECLARAM:

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Santo Antônio, 126, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ/MF nº 11.303.906/0001-00, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, representada pelo seu Secretário Municipal, o **SR. ALEXANDRE MARINHO**, residente e domiciliado na Antônio Alves da Cunha Pedrosa, 611, Heliópolis, Garanhuns/PE, Portador do CPF Nº 440.112.884-20, RG Nº 2463813 SDS/PE.

LOCADOR: SR. MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, nº 80, Centro, Garanhuns/PE, inscrito no CPF nº 114.413.564-87, Carteira Nacional de Habilitação nº 2576403354-DETRAN.

CONSIDERANDO, os motivos declarados no **Ofício nº 090/2026**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, datado do dia **12 de Março de 2026**, inserido nos autos, bem como o conteúdo do Parecer Jurídico, emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia **11 de Março de 2026**, no qual opina pelo deferimento do referido termo.

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade do serviço público e a manutenção das atividades administrativas desta pasta sem os custos e transtornos de uma mudança de sede.

RESOLVEM, com fundamento no art. 107 e 124 da Lei nº 14.133/21, aditar o **Contrato Nº 008/2025/SECP/PMG**, cujo objeto trata-se da locação de três salas no imóvel localizado na Rua 15 de Novembro, nº 219, Centro, Garanhuns/PE, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Garanhuns, firmado 27 de março de 2025 de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir do dia 27 de Março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes acordam que, o objeto da locação passa a ser a Sala 11 em substituição à Sala 14, situada no mesmo endereço, mantendo-se inalterado o valor mensal do aluguel de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).





MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 17 de Março de 2026.

LOCATÁRIO:

ALEXANDRE
HENRIQUE DE LEMOS
MARINHO:440112884
20

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE HENRIQUE DE
LEMO MARINHO:44011288420
Dados: 2026.03.17 13:17:32
-03'00'

MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CNPJ N° 11.303.906/0001-00

ALEXANDRE MARINHO

CPF N° 440.112.884-20

SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LOCADOR:

MARIO CAVALCANTI DE
ALBUQUERQUE:114413
56487

Assinado de forma digital por
MARIO CAVALCANTI DE
ALBUQUERQUE:11441356487
Dados: 2026.03.17 12:17:06 -03'00'

MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

CPF N° 114.413.564-87

REPRESENTANTE LEGAL

